



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010



TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002818 - 114 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**DECRETO Nº 225/2022
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.451/2021 de 09 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Sairão os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabaiana/SE:

I. Representação da Sociedade Civil:

a) Instituto Fabinho do Abrigo
Titular: Maria Andreia Farias Fontes (CPF nº ***.183.515-**)
Suplente: Fábio de Jesus Costa Santos (CPF: ***.185.445-**)

Art. 1º. Serão nomeados, em substituição aos representantes dispensados através do art.1º deste Decreto, os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabaiana/SE:

I. Representação da Sociedade Civil:

a) Instituto Fabinho do Abrigo
Titular: Chayanne Braga de Jesus (CPF nº ***.254.365-**)
Suplente: Sabino Moura da Cunha (CPF: ***.603.945-**)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Itabaiana/SE, 27 de dezembro de 2022.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-223



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br